



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6224 /2022

**Institui a Semana Municipal do Líder
Comunitário no âmbito do Município
de Olinda.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de abril de 2022

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Olinda a Semana do Líder Comunitário, a ser iniciada todo dia 29 de abril, encerrando-se todo dia 05 de maio de cada ano, que é o dia Nacional do Líder Comunitário.

Art. 2º - São objetivos da Semana do Líder Comunitário:

I – Valorizar e divulgar as ações dos líderes comunitários e as entidades que os mesmos representam

II – Reconhecer e certificar lideranças comunitárias por relevantes serviços prestados a sociedade.

Art. 3º - Durante as comemorações poderão ser apresentadas palestras, seminários, encontros e debates relacionados às atividades comunitárias e sociais



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

desenvolvidas pelas Associações de Moradores dos Bairros, por meio de seus representantes legais ou por meio de seus líderes comunitários, em suas diversas áreas de atuação, promovidas no âmbito municipal.

Art. 4º - Como parte das comemorações da referida Lei, o Poder Executivo poderá reunir-se com os líderes comunitários das diversas associações, para discussão e deliberação de propostas, reivindicações e necessidades em seu âmbito comunitário.

Art. 5º - As celebrações e comemorações da referida Lei podem abranger o reconhecimento e a concessão de honrarias a líderes comunitários por relevantes serviços prestados, realizados e executados a comunidade local, pelo Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 12 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2º Secretária